



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 013/94

De 20 de janeiro de 1994

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.5º da Lei Municipal nº.246/93' (Orçamento Geral do Município),

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade geral do Município de Iporã-Pr., sistema contábil em vigor, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.50.000.000,00 ' (cincoenta milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço' das seguintes dotações:

0300 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.009

3.1.2.0.030 - Mat.Consumo.....CR\$..1.000.000,00

0400 - DEPTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.08.032.1.005

3.1.9.2.061 - Desp.Exercícios..CR\$..4.000.000,00

03.08.030.2.001

3.1.3.2.063 - Out.Serv.e Enc...CR\$.10.000.000,00

03.08.033.2.019

4.3.5.1.069 - Amort.Dív.Cont...CR\$.10.000.000,00

0404 - DIV. CADASTRO, TRIB. e FISCAL.

03.08.030.2.023

3.1.2.0.078 - Mat.Consumo.....CR\$..1.000.000,00

0500 - DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

0503 - DIV.SERV.RODOV.MUNICIPAL

16.88.534.2.026

3.1.2.0.111 - Mat.Consumo.....CR\$.10.000.000,00

SEGUE.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANA

Dec.nº.013/94

fls. 02

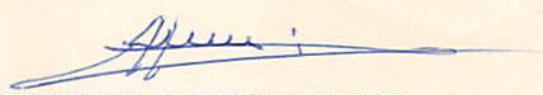
- 0600 - DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 08.41.185.2.027
- 3.1.2.0.124 - Mat.de Consumo..CR\$..1.000.000,00
 - 08.42.021.2.028
- 3.1.2.0.129 - Mat.de Consumo..CR\$..1.000.000,00
- 0602 - DIVISÃO DE ENSINO
 - 08.47.239.2.034
- 3.1.2.0.160 - Mat.de Consumo..CR\$.10.000.000,00
- 0700 - DEPTO DE AGRICULTURA
- 0702 - DIV.EXPANSÃO FOM.AGROPECUÁRIO
 - 04.18.111.2.050
- 3.1.2.0.247 - Mat.de Consumo..CR\$..2.000.000,00
- Soma.....CR\$.50.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo que dispõe o artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

- 0500 - DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO
 - 08.41.185.1.018
- 4.1.1.0.103 - Obras e Inst...CR\$..10.000.000,00
 - 11.62.346.1.010
- 4.1.1.0.095 - Obras e Inst...CR\$..20.000.000,00
 - 13.77.455.1.011
- 4.1.1.0.096 - Obras e Inst...CR\$..20.000.000,00
- Soma.....CR\$..50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 1994.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal